



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2018

**SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
V FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI**

1- DA FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e da Fundação Municipal de Educação, tornam público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente **EDITAL**, as instituições públicas e particulares de Educação Básica sediadas em Niterói estão convidadas a indicar seus trabalhos para exposição interativa e/ou apresentação cultural e as de Ensino Superior para apresentação de banners **na V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói**, que será realizada nos dias 19/10, das 10h às 16h e 20/10, das 9h às 13h, no Campo de São Bento - Icaraí, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

2- DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O instrumento convocatório tem por princípio básico o Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. No ano de 2018 o tema norteador da XV Semana Nacional de Ciência e Tecnologia é: “Ciência para a redução das desigualdades”, o qual está em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil: *“erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”*.

3- DOS OBJETIVOS

3.1- A **V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói** compõe o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e será realizada nos dias 19/10, das 10h às 16h e 20/10, das 9h às 13h, no Campo de São Bento.

3.2- O evento tem como objetivo mobilizar a população, em especial os estudantes da cidade, em torno de temas e atividades de ciência, tecnologia e inovação, valorizando o conhecimento, a criatividade, a pesquisa, o desenvolvimento e a atitude científica.

3.3- Trata-se de uma exposição onde será exibida a produção científica e cultural elaborada no âmbito das unidades de educação básica (das redes públicas municipal, estadual e federal e das escolas particulares) em parceria com as universidades e instituições de produção e pesquisa técnico-científica, visando possibilitar o intercâmbio entre os participantes. O evento será aberto à participação e visitação da sociedade em geral.

4- CATEGORIAS, FORMATOS E INSCRIÇÕES.

4.1- DAS CATEGORIAS

Serão aceitas inscrições de trabalhos nas seguintes categorias:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);
- Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio;
- Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- Ensino Superior (Graduandos e Pós-Graduandos).

4.2- DOS FORMATOS

- 4.2.1-** Serão aceitos trabalhos nas modalidades; **Exposição Interativa (EI)** e/ou **Apresentação Cultural (AC)** das seguintes categorias: Educação Infantil; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos – EJA.
- 4.2.2-** Serão aceitos trabalhos apresentados sob formato de **banner** para a categoria Ensino Superior (Graduandos e Pós-Graduandos).
- 4.2.3-** Na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**, deverão ser indicados no máximo 4 (quatro) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.
- 4.2.4-** Na modalidade **Apresentação Cultural (AC)** deverão ser indicados no máximo 10 (dez) alunos da turma/grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.
- 4.2.5-** Na modalidade banner deverão ser indicados no máximo 4 (quatro) estudantes da turma/grupo. A presença do orientador do trabalho ou pesquisa na exposição é opcional, porém bem vinda.
- 4.2.6-** O preenchimento online do formulário fornecido no link: <http://fmct.niteroi.rj.gov.br> consiste no único meio pelo qual as inscrições serão efetivadas. No ato da inscrição, deverão ser fornecidas as informações abaixo elencadas:
- 1) Nome da Unidade Escolar/Instituição de Ensino;
 - 2) Identificação da turma /grupo;
 - 3) Tema e área(s);
 - 4) Categoria;
 - 5) Modalidade;
 - 6) Título;
 - 7) Nome(s) do(s) professor (es) orientador(es) e o(s) respectivo(s) contato(s) telefônico(s) e e-mail(s);
 - 8) Lista dos alunos participantes do trabalho;
 - 9) Breve apresentação do trabalho contendo: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Pretendidos e Conclusão.

4.3- DOS TRABALHOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.3.1- Os trabalhos no formato de Exposições Interativas (EI) poderão ser apresentados com mostras variadas, exibindo, de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa, aspectos relevantes das principais Áreas do Conhecimento e seus correlatos campos do saber preconizadas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) tendo como fundamento a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.3.2- Os trabalhos da modalidade Apresentação Cultural (AC) poderão ser apresentados sob a forma de danças, esquetes teatrais, apresentação musical, desfile etc.

4.3.3- Cada unidade escolar da Educação Básica poderá inscrever até **3 (três)** trabalhos, independente da modalidade escolhida e preencher **1 (um) formulário online para cada trabalho** a ser inscrito, através do link <http://fmct.niteroi.rj.gov.br>. Dessa forma, a escola que, por exemplo, optar por inscrever **três** trabalhos, deverá acessar o link acima e efetuar o preenchimento do formulário de inscrição online **três** vezes.

4.3.4- No caso do envio de mais de **3 (três)** trabalhos, a comissão organizadora da Feira optará por avaliar apenas os três primeiros submetidos ao evento.

4.3.5- Serão selecionados os 80 (oitenta) primeiros trabalhos inscritos para a modalidade Expositiva Interativa (EI) e os 20 (vinte) primeiros trabalhos inscritos para a modalidade Apresentação Cultural (AC) que estiverem em conformidade com os termos deste edital.

4.4 – DOS TRABALHOS DE ENSINO SUPERIOR

4.4.1- Na modalidade **Banner**, Ensino Superior, a temática deverá estar em consonância com o tema da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, a saber, *“Ciência para diminuição das desigualdades sociais”*.

4.4.2- O *banner* deverá ser confeccionado em lona no tamanho de 70x100cm; com bastão e cordinha para pendurar. Deverão ser apresentados o contexto da pesquisa ou projeto, a metodologia utilizada e principalmente, os resultados obtidos e possíveis desdobramentos, além das referências bibliográficas utilizadas.

4.4.3- Serão selecionados apenas 30 (trinta) *banners* a critério da comissão organizadora e cada candidato/grupo poderá inscrever apenas 1 (um) *banner*.

4.4.4- A apresentação do banner será realizada exclusivamente no dia 20/10, das 9 às 13h.

4.4.5- A confirmação da inscrição será realizada por meio eletrônico para todas as categorias.

4.5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, para todas as categorias e modalidades acima elencadas, deverão ser realizadas, exclusivamente, através do link: <http://fmct.niteroi.rj.gov.br>, no período de 6 de agosto até 16 de setembro de 2018.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1- Nas categorias: Educação Infantil; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano); Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos – EJA, O(s) trabalho(s) deverá(ão) ser apresentado(s), obrigatoriamente, com a presença do(s) professor (es) orientador (es) / representante(s) e dos alunos indicados no ato da inscrição.

5.2- Na categoria Ensino Superior (Graduandos e Pós-Graduandos) é opcional, porém bem-vinda, a presença do Orientador do trabalho ou pesquisa em exposição.

5.3- Os professores orientadores e suas equipes, bem como os graduandos e pós-graduandos de ensino superior deverão chegar ao local do evento com até duas horas de antecedência para credenciamento e montagem dos trabalhos.

5.4- Poderão ser utilizados materiais diversos para serem manuseados, interpretados ou discutidos com os visitantes.

5.5- Os trabalhos no formato de Apresentação Cultural (AC) não deverão ultrapassar 20 minutos e serão agendados pela organização do evento e realizados em local específico, de acordo com a programação prévia.

5.6- Considerando a logística para melhor utilização do espaço do Campo de São Bento, que inclui montagem/desmontagem da estrutura para a Feira, serão disponibilizados pelos Organizadores:

5.7- Uma tenda contendo um ponto de energia elétrica e uma mesa com cadeiras para as unidades escolares do ensino fundamental e médio, que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**.

5.8- Uma tenda contendo um ponto de energia e mobiliário adequado para as unidades de educação infantil que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**.

5.9- Um porta-*banner* para a categoria Ensino Superior.

5.10- Quaisquer outros equipamentos necessários para a apresentação do trabalho como

extensores, adaptadores e demais ferramentas são de exclusiva responsabilidade da unidade escolar expositora.

5.11- As unidades escolares que desejarem apresentar seus trabalhos também no sábado deverão informar à organização do evento antecipadamente por questões de logística.

6- DA AVALIAÇÃO

6.1- Os trabalhos apresentados na Feira serão avaliados por uma Comissão para concorrerem ao **V Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói**, sendo um trabalho por categoria para premiação.

6.2- Os trabalhos do Ensino Superior (modalidade **Banner**), por sua vez, serão classificados e avaliados pela comissão organizadora, exclusivamente na sábado, dia 20/10 e serão selecionados para receberem o Prêmio os três melhores classificados.

6.3- Os trabalhos serão classificados de acordo com a categoria informada no ato da inscrição e avaliados de acordo com a metodologia, clareza, criatividade, acessibilidade e inovação.

6.4- Os trabalhos apresentados nas categorias **Ensino Fundamental II** e **Ensino Médio**, no dia 19/10 na V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, na modalidade **Expositiva Interativa (EI)** estarão concorrendo, também, à participação na **XI Feira Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – FECTI**, sendo esta avaliação de responsabilidade exclusiva de seus organizadores.

7- DA PREMIAÇÃO

7.1- Os trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora receberão o **V Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói**, em solenidade cuja data será informada posteriormente.

7.2- As unidades escolares premiadas receberão uma placa em reconhecimento pela participação no evento e os alunos expositores e professores orientadores receberão uma medalha pelo mérito.

8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão dirimidos pela comissão organizadora da **V Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói**.

Niterói, 11 de julho de 2018

Flávia Monteiro de Barros Araújo
Secretária da SEMECT

Bruno Ribeiro
Presidente da FME

Adriana Neves Barreto de Lima
Diretora de Geral da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia